



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
22/04/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.459 20 20
Em, 22 / 04 20 20

[Assinatura]

Lei nº 2.459/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.003.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.0061.2.274.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino AFM - FNDE.	
2478 - 3.3.90.93.00.00 60	INDENIZAÇÃO OU RESTITUIÇÃO	2.500,00
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.365.0060.2.270.	Apoio a Creches Municipais - Brasil Carinhoso	
2406 - 3.3.90.30.00.00 60	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
05.004.12.365.0060.2.272.	EI - Novos Estabelecimentos - Manutenção da Educação Infantil - TD	
2408 - 3.3.90.30.00.00 60	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
05.004.12.365.0060.2.276.	Apoio a Creches - FNDE	
2412 - 3.3.90.30.00.00 60	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
Total Suplementação:		8.150,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.3.2.1.00.11.01.06	Receita de Remun de Depósitos Banc de Rec Vinculados - FNDE - Outras Tr	8.150,00
Total da Receita:		8.150,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
22/04/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 22/04/2020.



Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
22 / 04 / 2020